

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, divulgado em 11 de maio de 2026, referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, regido pelo Edital nº 001/2025, conforme disposto a seguir:

### 01. FISCAL AMBIENTAL

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>177390</b>	<b>CLEITON HENRIQUE DE SOUZA</b>
<b>178461</b>	<b>LEONARDO JUNIOR BARRAL</b>
<b>175485</b>	<b>MATHEUS RIBEIRO MACEDO</b>

**QUESTÃO 08.** A alternativa C está corretamente pontuada, pois os dois-pontos introduzem uma explicação ou especificação do termo anterior. Contudo, a alternativa D também apresenta pontuação adequada: as vírgulas isolam o aposto “a coordenadora pedagógica” e os travessões isolam a expressão explicativa “canetas e papéis”. Assim, há fundamento técnico para reconhecer dupla possibilidade de resposta correta. Sendo assim, solicita-se anulação da questão.

Recurso **DEFERIDO**, questão ANULADA.

**Atenção: a questão fica anulada para os cargos 02. Fiscal de Tributos, 03. Professor PI, 04. Professor PII de Educação Física e 05. Médico do Trabalho.**

**QUESTÃO 27.** O Permanganato de Potássio é amplamente consagrado na literatura de engenharia sanitária e ambiental (BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Manual de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano. Brasília: Funasa.) Esse produto é usado como um dos principais agentes químicos utilizados em pré-oxidação especificamente voltada para a inativação de algas e controle de gosto e odor em águas de abastecimento. A contextualização da pergunta não é a coagulação convencional, mas o controle de intensa floração algínica por substância aplicada em dosagens específicas. Nesse contexto, a alternativa que corresponde tecnicamente ao produto utilizado como oxidante no tratamento de água e no manejo de florações algínicas e de cianobacterianas é o permanganato de potássio. Já a menção a "coagulantes metálicos" no início do enunciado serve como contextualização genérica dos reagentes de uma ETA.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa “C”.

### 02. FISCAL DE TRIBUTOS

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>175545</b>	<b>DOUGLAS MENDES SOARES</b>

**QUESTÃO 08.** A alternativa C está corretamente pontuada, pois os dois-pontos introduzem uma explicação ou especificação do termo anterior. Contudo, a alternativa D também apresenta pontuação adequada: as vírgulas isolam o aposto “a coordenadora pedagógica” e os travessões isolam a expressão explicativa “canetas e papéis”. Assim, há fundamento técnico para reconhecer dupla possibilidade de resposta correta. Sendo assim, solicita-se anulação da questão.

Recurso **DEFERIDO**, questão ANULADA.

### 03. PROFESSOR PI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
178414	ADRIANA ANICETO VENTURA
175658	CLEIA MARCIA CELESTINO MOTA
178135	JULIANA DE FÁTIMA MEIRA
178571	KARINA MARTINS LEITE
176800	LUANA ALVES NUNES GONÇALVES
177072	LUCILENE DA SILVA VIEIRA
177059	LUCINEIA DIAS
175526	MARIA RAQUEL RODRIGUES
177358	RAQUEL GUIMARÃES SOUZA DE OLIVEIRA
175569	SIDNEIA ALVES OLIVEIRA
175632	TATIANA DOS SANTOS VENTURA

**QUESTÃO 02.** A afirmação III estaria certa, pois ao analisar dentro do contexto, o autor utiliza expressões cruas para chocar, mas, no contexto do poema "Psicologia de um Vencido", tendo como exemplo a expressão "sangue podre" vinculando-se às "carnificinas" e isso funciona semanticamente como uma redução da morte em elementos químicos/biológicos (a podridão natural), o que atenua o aspecto místico ou assustador da morte metafísica, transformando-a em mero processo biológico. Trata-se de um eufemismo científico-naturalista. Desse modo, todas as afirmativas são válidas e o gabarito original é mantido.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa "A".

**QUESTÃO 07.** No texto "As aves da noite embalam a minha angústia", a expressão funciona de modo inteiramente metafórico e conotativo. Aves noturnas reais (como corujas) não possuem a capacidade biológica, física ou qualquer outra de "embalar" a angústia humana de forma literal. A expressão "aves da noite" evoca (significa) os pensamentos sombrios, os sons da madrugada e a solidão da personagem, ganhando contorno puramente simbólico e subjetivo. Isolar o substantivo para forçar a literalidade ignora a sintaxe e a semântica do texto literário. Já a alternativa C está incorreta porque ela tenta fragmentar o texto literário de forma artificial, isolando as palavras do seu contexto sintático e semântico para forçar um sentido literal (denotativo) que não existe no poema.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa "B".

**QUESTÃO 08.** A alternativa C está corretamente pontuada, pois os dois-pontos introduzem uma explicação ou especificação do termo anterior. Contudo, a alternativa D também apresenta pontuação adequada: as vírgulas isolam o aposto "a coordenadora pedagógica" e os travessões isolam a expressão explicativa "canetas e papéis". Assim, há fundamento técnico para reconhecer dupla possibilidade de resposta correta. Sendo assim, solicita-se anulação da questão.

Recurso **DEFERIDO**, questão ANULADA.

**QUESTÃO 09.** A alternativa A é correta, pois "multiplicidade" é sinônimo de "diversidade" e "corpóreo" é antônimo de "imaterial". A alternativa B não pode ser aceita porque, embora "variedade" seja sinônimo possível de "diversidade", "abstrato" não é antônimo de "imaterial"; ao contrário, aproxima-se semanticamente de imaterialidade, intangibilidade ou ausência de concretude física.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “A”

**QUESTÃO 11.** SÍNTESE DA DECISÃO: O recurso sustenta que a alternativa C seria incompleta e, por isso, a questão deveria ser anulada. Contudo, a alternativa está tecnicamente correta, pois a criação de contas de usuário no Windows realmente permite restringir o acesso a arquivos e configurações do sistema.

Além disso, as demais alternativas apresentam erros conceituais evidentes, conforme previsto nas funcionalidades padrão do sistema operacional Windows.

Ressalta-se que, em questões objetivas, não é necessário que a alternativa correta seja exaustiva, mas apenas verdadeira e tecnicamente adequada, o que ocorre na alternativa C.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “C”.

**QUESTÃO 26.** A questão solicita a identificação de práticas alinhadas e promoção da aprendizagem significativa. O item I, ao propor o uso de problemas descontextualizados, afasta-se dessa orientação, pois a aprendizagem significativa pressupõe relação entre conceitos, situações, estratégias de resolução e construção de sentido (Na semântica da língua portuguesa, o prefixo "des-" denota negação ou ausência. Portanto, "descontextualizado" significa isolado de qualquer realidade prática ou sentido lógico para o aluno, indo diretamente contra a aprendizagem significativa). O item II também é inadequado ao privilegiar a memorização de fórmulas e procedimentos como foco central. Já os itens III e IV estão corretos, pois o uso de tecnologias digitais e a resolução de problemas de forma individual e coletiva são compatíveis com abordagens didáticas contemporâneas.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “C”.

#### 04. PROFESSOR PII DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
175517	DIANA MARQUES AZEVÊDO
178634	KALIL MARTINS LEITE

**QUESTÃO 07.** Mantemos a alternativa B, visto que no texto, as expressões estão inseridas em contexto marcadamente subjetivo. “Mergulhei na escuridão da palhota” não descreve mergulho literal em água, mas entrada em ambiente escuro associada ao estado emocional da personagem. Do mesmo modo, “as aves da noite embalaram a minha angústia” não funciona apenas como referência zoológica literal, pois integra uma construção expressiva que simboliza a atmosfera emocional da cena. C não atende adequadamente ao comando da questão, pois desconsidera a construção simbólica do fragmento.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “B”.

**QUESTÃO 08.** A alternativa C está corretamente pontuada, pois os dois-pontos introduzem uma explicação ou especificação do termo anterior. Contudo, a alternativa D também apresenta pontuação adequada: as vírgulas isolam o aposto “a coordenadora pedagógica” e os travessões isolam a expressão explicativa “canetas e papéis”. Assim, há fundamento técnico para reconhecer dupla possibilidade de resposta correta. Sendo assim, solicita-se anulação da questão.

Recurso **DEFERIDO**, questão ANULADA.

**QUESTÃO 11. SÍNTESE DA DECISÃO:** O recurso sustenta que a alternativa C seria incompleta e, por isso, a questão deveria ser anulada. Contudo, a alternativa está tecnicamente correta, pois a criação de contas de usuário no Windows realmente permite restringir o acesso a arquivos e configurações do sistema.

Além disso, as demais alternativas apresentam erros conceituais evidentes, conforme previsto nas funcionalidades padrão do sistema operacional Windows.

Ressalta-se que, em questões objetivas, não é necessário que a alternativa correta seja exaustiva, mas apenas verdadeira e tecnicamente adequada, o que ocorre na alternativa C.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa “C”.

**QUESTÃO 23.** A questão recorrida trata de água, eletrólitos, hidratação, ATP e desempenho metabólico, e não há abordagens sobre aminoácidos. Portanto, o recurso não tem relação efetiva com as alternativas da questão.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa “D”.

**QUESTÃO 26.** O oxaloacetato é o elo limitante do ciclo de Krebs e sua principal via de reposição decorre do piruvato, gerado na via glicolítica (degradação da glicose). Essa abordagem sintetiza exatamente que, sem glicose disponível, os intermediários do ciclo de Krebs reduzem-se drasticamente, impedindo que a acetil-CoA proveniente da beta-oxidação dos lipídios seja processada de forma eficiente. A existência de adaptações metabólicas em contextos específicos não invalida a afirmação no âmbito geral proposto pela questão. A alternativa D, ao contrário, apresenta erro conceitual evidente, pois o conceito de crossover metabólico indica maior dependência relativa de carboidratos à medida que aumenta a intensidade do exercício, e não maior dependência de ácidos graxos.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa “A”.

## 06. AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
178706	CLARISSE ALVES LEMES
175644	ESTEFANE APARECIDA FERREIRA
176693	HÉRICA DIAS CARVALHO

**QUESTÃO 27.** A Questão aborda o cálculo de montante em regime de juros compostos, tema expressamente previsto no conteúdo programático do cargo de Agente Administrativo.

De acordo com o Anexo III do Edital, no conteúdo de Matemática/Raciocínio Lógico – Nível Médio, consta de forma clara e objetiva:

“Matemática Financeira: Porcentagem, juros simples e compostos. Problemas envolvendo matemática financeira”.

Assim, não procede a alegação do candidato de que o edital contemplaria apenas o tópico “juros simples”, uma vez que o conteúdo programático inclui expressamente tanto juros simples quanto juros compostos.

Além disso, a questão apresenta apenas a aplicação direta da fórmula do montante em juros compostos:

$$M = C \times (1 + i)^n$$

Substituindo os valores fornecidos no enunciado:

$$M = 2.000 \times (1,20)^2$$

$$M = 2.000 \times 1,44$$

$M = 2.880,00$

Portanto, a alternativa correta é a letra C) R\$ 2.880,00.

Diante do exposto, verifica-se que a matéria cobrada está integralmente prevista no edital e que a questão possui enunciado claro, objetivo e apenas uma alternativa correta.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “C”.

**QUESTÃO 28.** A questão aborda uma sequência numérica em que cada termo é obtido pela adição de 7 ao termo anterior, caracterizando uma Progressão Aritmética (PA).

Para a resolução, são utilizados apenas conceitos básicos de Matemática/Raciocínio Lógico, com aplicação da fórmula da soma dos termos de uma Progressão Aritmética, conteúdo compatível com o nível de escolaridade exigido para o cargo.

Não há qualquer exigência de conhecimento sobre números imaginários ou números complexos, conforme alegado no recurso.

Cálculo da questão:

Primeiro termo: 6

Razão: 7

Número de termos: 12

12º termo:

$$a_{12} = 6 + (11 \times 7) = 83$$

Soma dos 12 primeiros termos:

$$S_{12} = 12 \times (6 + 83) \div 2 = 534$$

Alternativa correta: C) 534.

Dessa forma, a questão está em conformidade com o edital e com o conteúdo programático previsto para a prova, não havendo fundamento para sua anulação.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “C”.

**QUESTÃO 29.** A Questão está corretamente inserida no conteúdo de Matemática/Raciocínio Lógico, pois exige do candidato o conhecimento de Lógica Proposicional, especificamente sobre o tema proposições logicamente equivalentes.

A proposição apresentada no enunciado foi:

“Se estudo, então sou aprovado.”

Em linguagem lógica, essa proposição é representada por:

$$p \rightarrow q$$

A proposição logicamente equivalente a uma implicação é sua contrapositiva:

$$\neg q \rightarrow \neg p$$

Em linguagem natural:

“Se não sou aprovado, então não estudo.”

Ressalta-se que, embora o enunciado esteja redigido em língua portuguesa, o conteúdo avaliado não se refere à gramática ou à interpretação textual, mas sim à aplicação de conceitos formais de lógica, matéria tradicionalmente prevista no conteúdo de Matemática/Raciocínio Lógico. Dessa forma, a questão encontra-se corretamente classificada e o gabarito permanece inalterado.

Recurso **INDEFERIDO**, mantem-se alternativa “D”.

## 09. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
176592	BRUNA DE CASSIA CARVALHO
177004	CAMILA SILVA OLIVEIRA
175505	DAIANA DIAS LEITE
177770	DALILA DERYZETE OLIVEIRA NUNES
178701	DANIELE DE OLIVEIRA CANUTO
178471	ELIZABETE COELHO VENTURA
175531	FÁTIMA APARECIDA RIBEIRO DE CARVALHO
178662	FLAVIA MARIA BARRAL
175618	GERALDA MAGELA RIBEIRO
175514	JANDIRA SOUZA
176626	JOSELI RIBEIRO AMARAL
175491	JULIANETE SOARES ROCHA
175638	LAURA RIBEIRO CORRÊA DE SOUZA
175469	LILIANE CORDEIRO RIBEIRO
175647	LORRANE AGUILAR CARREIRO RIBEIRO
175471	MARIA TEREZINHA LOURENCO
175624	MARINALVA ALVES ROCHA
178738	NOELY DE CÁSSIA PEREIRA DE SOUZA
175468	ODETE DE FÁTIMA MEIRA
175652	ROSILENA DIAS DA SILVA
175599	THALYA CORREA LEITE
176247	VALDIRENE DIAS RIBEIRO

**QUESTÃO 04.** Recurso DEFERIDO, requer-se anulação da questão O candidato requer a anulação da Questão nº 04, sob o argumento de que o conteúdo relativo à identificação de “substantivo próprio” e “substantivo comum” não consta expressamente previsto no edital do certame. Após reanálise da questão e do conteúdo programático aplicável ao cargo, entende-se que a identificação de substantivos próprios e comuns constitui conhecimento elementar e introdutório da alfabetização e da leitura/interpretação textual, diretamente relacionado ao estudo básico da língua portuguesa em nível fundamental, não representando conteúdo especializado de morfologia avançada. Além disso, a questão foi elaborada a partir de texto simples e contextualizado, exigindo apenas reconhecimento vocabular básico e interpretação imediata, compatíveis com o grau de escolaridade exigido pelo cargo. Ressalta-se, ainda, que não houve cobrança de classificações morfológicas complexas, flexões verbais, análise sintática ou terminologia técnica aprofundada, mas apenas identificação intuitiva e elementar entre:

- nome próprio (“Manoel”);
- nome comum (“empresa”).

A jurisprudência administrativa e o entendimento consolidado em concursos públicos admitem que conteúdos implicitamente relacionados aos tópicos expressamente previstos no edital podem ser cobrados, desde que em grau compatível com a escolaridade exigida, como ocorre no presente caso. Contudo, em observância aos princípios da razoabilidade, transparência e ampla concorrência, opta-se pela anulação do item. Portanto, o recurso apresentado está DEFERIDO.

Recurso **DEFERIDO**, questão ANULADA.

**QUESTÃO 10.** Recurso DEFERIDO, requer-se alteração do gabarito para alternativa D. A banca reitera que há apenas uma alternativa correta, qual seja, a alternativa D (E não a alternativa B, como preliminarmente divulgado), pelas razões aqui expostas: De fato, a questão solicitava que o candidato identificasse o singular da palavra “acidentes”, constante no texto. Entretanto, conforme apontado pelo recorrente, o gabarito preliminar indicou incorretamente a alternativa B (“Acidentes.”), que mantém a palavra no plural, em desacordo com o enunciado proposto.

A forma correta no singular é “acidente”, correspondente à alternativa D.

Diante do exposto, reconhece-se a ocorrência de erro material no gabarito preliminar, motivo pelo qual o recurso deve ser DEFERIDO, com a consequente alteração do gabarito da questão para a alternativa “D”.

Recurso **DEFERIDO**, retifica-se a alternativa correta para a letra “D”.

**QUESTÃO 25.** A alegação de que o conteúdo de frações não está previsto no edital não procede.

Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o conteúdo programático de Matemática/Raciocínio Lógico – Nível Fundamental Incompleto prevê expressamente:

“Problemas simples envolvendo as 04 (quatro) operações matemáticas (somar, subtrair, multiplicar e dividir). Porcentagem. Regra de três simples. Raciocínio lógico: resolução de situações problema.”

As frações constituem conteúdo matemático básico diretamente relacionado às operações fundamentais, especialmente à divisão, além de serem amplamente utilizadas em problemas de porcentagem e regra de três simples.

Desse modo, ainda que a palavra “fração” não esteja mencionada de forma literal no edital, seu estudo está implicitamente abrangido pelos tópicos expressamente previstos no conteúdo programático.

Ressalta-se que a jurisprudência e o entendimento consolidado em concursos públicos admitem a cobrança de conteúdos que sejam desdobramentos naturais e necessários dos temas previstos no edital.

Portanto, a questão encontra respaldo no conteúdo programático e apresenta compatibilidade com o nível de escolaridade exigido para o cargo.

Diante do exposto, não há qualquer irregularidade na cobrança do tema.

Recurso **INDEFERIDO**, mantém-se alternativa “C”.

**QUESTÃO 29.** Informamos que a questão objeto do presente recurso já foi analisada pela Banca Examinadora e devidamente anulada, com a correspondente retificação do gabarito.

O gabarito foi publicado no dia 11/05/2026, no site oficial do concurso, ocasião em que constou a anulação da referida questão.

Para consulta, segue o link de acesso ao gabarito:

<https://s3.useast1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/120/928c91cefc3f6a8e474a7ae42e87b99c.pdf>.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2026.